



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ÁLVARO
CELSO
BONFIM
RESENDE
29/11/2024 15:40

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROAD TRT/18ª nº 20510/2024

CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATADA: **COMERCIAL LENÁ LTDA**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO DO TERMO: Adequação unilateral do valor relativo aos custos pagos, por quilômetro rodado, nos deslocamentos, passando a cláusula sétima do contrato a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

(...)

§ 4º O valor pago pelo deslocamento (ida-volta) da CONTRATADA, às localidades contempladas no Anexo XI, do Termo de Referência, exceto nos casos em que o deslocamento for realizado em veículo do Tribunal, obedecerá a seguinte fórmula: $VD = (D \times 2 \times PC)$, onde:

VD = Valor total do deslocamento a ser pago em Reais (R\$);

D = distância de Goiânia à cidade onde os serviços serão executados, em Km, conforme ANEXO V da Portaria GP/DG/SOF Nº 156/2018 (ANEXO IX do TR);

PC = R\$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos) que corresponde ao preço do quilômetro rodado pago por este Tribunal nos demais contratos.

(...)”.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, não alteradas por este termo.

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO/2024

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª